

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC N.º 013/2020
PROCESSO N.º 23223.003478/2020-24

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO N.º 034/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Infocable Infraestrutura e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.168.343/0001-01, sediada na Rua Martinho Diniz, 264, Bairro Dorival Eloy Bruschi, na cidade de Ibiporã, PR, CEP: 86.200-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Alexandre de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003478/2020-24**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital **RDC nº 013/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a supressão de valor referente às alterações técnicas necessárias, no valor de **R\$ 7.048,27 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, o que corresponde à **2,78% do valor do contrato**, fundamentada no art. 65, I, da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno nº 1020/2021 – DIRENGREI, Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

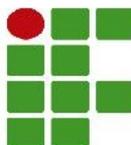
2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a **contratação de empresa para execução do serviço de engenharia de instalação de sistema de monitoramento via circuito fechado de TV - CFTV no Campus Juiz de Fora**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 246.863,84 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** devido à supressão financeira no valor de **R\$ 7.048,27 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)** referente às alterações técnicas, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** poderá apresentar redução do valor da garantia, que passará a ser no valor de **R\$12.343,19 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Projeto Básico.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br Andre Diniz de Oliveira
Data: 06/08/2021 10:57:35-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

André Diniz de Oliveira
CPF nº [REDACTED]
IF Sudeste MG

JOSE ALEXANDRE DE
ALMEIDA: [REDACTED]
75 Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE DE
ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2021.08.05 15:33:22 -03'00'

José Alexandre de Almeida
CPF nº [REDACTED]
Infocable Infraestrutura e Tecnologia Ltda.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br Josiane Damasc
Data: 05/08/2021 18:10:22 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 05/08/2021 18:25:10 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>